# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/08350 SIAG Nº 8350000/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA, neste ato representado por seu SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, torna público, que realizará licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n° 1.525 de 23 de novembro de 2022 e demais legislação aplicável.

O prazo para envio das propostas, no Sistema SIAG, será até o dia 08 de outubro de 2024, tendo como referência o horário da publicação no sistema (HORÁRIO de Cuiabá-MT). Após este prazo será feita a verificação das propostas, enviadas pelo sistema, para análise do atendimento ao edital.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 1.

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos para atender as demandas das Gerências de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da SEMA/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.
- A aquisição ocorrerá em **02 lotes**, conforme tabela abaixo:

Item/	Código	Especificação	Unidade de	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
Lote	SIAG	- 3	medida		vaior Cintario	Total Estimado
Lote 03	1047481	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, COM ENGATE AUTOMÁTICO MONTANTE INTEIRIÇO; DEGRAU FABRICADO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00M FECHADA E 12,00M ABERTA; DEVENDO POSSUIR OS DEGRAUS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EM VIGOR; PESO MÁXIMO DE 42 KG; DEVE APRESENTAR CORDA, ROLDANA E CATRACA; DEVE SER DO TIPO QUE NÃO DEFORMA, NÃO ENTORTA, NÃO EMPENA, NÃO ENFERRUJA E NÃO APODRECE; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BANDEIROLA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO NO TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	UNID.	01	R\$	R\$
Lote 05	1039157	CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA, PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA CONDICIONAMENTO DO GALÃO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA; PINTURA: SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO DAS RODAS: 350 X 8; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM). UNIDADE.	UNID.	03	R\$	R\$

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O valor estimado do objeto é o de acordo com o ANEXO II deste Edital.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MTFone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.l

# PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação nesta dispensa eletrônica se dará mediante o uso do Sistema de Contratação Direta Eletrônica. disponível endereco https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client\_id=compra-diretaapp&redirect\_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompradireta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-
- 4347c313033c&response mode=fragment&response type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77, digitando-se o login e senha na aba do fornecedor.
- 2.1.1. O fornecedor interessado, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Compa Direta Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preco total do lote, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do procedimento.
- **2.1.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, disponível no link https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21, para acesso ao sistema e operacionalização.
- **2.1.3.** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **2.1.4.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência nº SEMA/00043/2024, assumindo, o proponente, o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, e ou fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.1.5. De acordo com o § 2°, do Art. 150 do Decreto 1.525/2022: "A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação".
- 2.1.6. Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realizaçãode tais atos.
- 2.1.7. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:
- I Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- II Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- III Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;
- IV Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- VI Estrangeiras que não funcionem no País;
- VII Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. VIII- Sociedades cooperativas.

#### 3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

HASH: 9002f076284fc87258088332c156b112. Juntado em 02/10/2024 08:50:02 por DANIELA SILVA.

- **3.1.** A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 3.2. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver

negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

- **3.3.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **3.3.2.** A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 3.3.3. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preco estimado ou tenha apresentado orcamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.
- **3.3.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.
- 3.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **3.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I Contiver vícios insanáveis:
- II Apresentar precos inexeguíveis ou permanecerem acima do preco máximo definido para a contratação:
- III Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **3.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço total por lote.
- 3.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### HABILITAÇÃO 4.

- 4.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- Os licitantes poderão apresentar o CGF/MT Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, gerenciado pelo Poder Executivo Federal, com todos os documentos e o próprio certificado em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação.
- Para fins de habilitação, de acordo com o art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, os documentos a serem apresentados são os seguintes:
- **4.3.1.** Ato constitutivo da empresa, atualizada (Contrato, Requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social ou outro instrumento equivalente);
- 4.3.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;
- 4.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - CGE/MT http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis
  - TCE/MT https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477
  - CGU https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc
  - TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1

HASH: 9002f076284fc87258088332c156b112. Juntado em 02/10/2024 08:50:02 por DANIELA SILVA.

- **4.5.** Não será exigida qualificação técnica, por se tratar de contratação com entrega em parcela única e por ser bem de natureza comum.
- **4.6.** Serão exigidas, ademais, dos licitantes apresentar a declaração conforme o modelo do Anexo IV deste Edital de

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MTFone (65) 3613-7308 / 7270

Contratação Direta.

- **4.7.** É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **4.8.** Quanto ao envio dos documentos necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o fornecedor pode juntá-los diretamente no sistema, mas caso haja necessidade, será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- **4.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **4.10.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **4.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- **4.12.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela empresa deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por esta na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.
- **4.13.** A empresa se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

## 5. CONTRATAÇÃO

- **5.1.** Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
- **5.2.** O Fornecedor terá **o prazo 03(três) dias**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **5.3.** O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

## 5.4. O Fornecedor deverá:

- **5.4.1.** Efetuar a entrega dos serviços e/ou dos materiais de acordo com os prazos e com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.
- **5.4.2.** Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega, quando for o caso.
- **5.4.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação.
- **5.4.4.** Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
- **5.5.** A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

## 7. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

**7.1.** O Termo de Referência n. **SEMA/00043/2024** nos **itens 7, 8, 9, 16, 17, 19 e 20**, detalha as regras da entrega do objeto, da gestão da ordem de fornecimento e do pagamento.

### 7.2. DA GARANTIA

**7.2.1.**O Termo de Referência n. **00043/2024/SEMA** no **item 15** detalha as regras para a garantia.

## 8. SANÇÕES

8.1. Quanto ao processo licitatório.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

- **8.1.1.** Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:
- 8.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo;
- **8.1.1.2.** Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **8.1.1.4.** Fraudar a licitação;
- **8.1.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.1.1.6.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **8.1.1.7.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **8.1.2.** Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil.
- **8.1.3.** Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.1.4.** A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.
- **8.1.5.** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- **8.1.6.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- **8.1.7.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **8.1.8.** Para as infrações previstas nos **subitens 8.1.1.1 e 8.1.1.2** acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- **8.1.9.** Para as infrações previstas nos **subitens 8.1.1.3 a 8.1.1.7** acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

## 8.2. Quanto às sanções contratuais.

**8.2.1.** A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no art. 155 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021 e o Decreto 1.525/2022 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O procedimento será divulgado em <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auto-cadastro/#/validado/login/externo?uri=https:%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompradireta&produto=compra-direta, e <a href="http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-econtratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa">http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-econtratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa</a>, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagemeletrônica.
- **9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- I Republicar o presente edital com uma nova data;

HASH: 9002f076284fc87258088332c156b112. Juntado em 02/10/2024 08:50:02 por DANIELA SILVA.

- II Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **III** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.3.** As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento dequaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

- **9.4.** O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo doEstado e da SEMA/MT.
- **9.5**. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.525/2022), para todosos fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.5.1. ANEXO I Termo de Referência nº. 00043.
- 9.5.2. ANEXO II Mapa Comparativo de Preços SIAG.
- 9.5.3. ANEXO III Modelo de Proposta de Preços.
- 9.5.4 ANEXO IV Modelo de Declaração Conjunta.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2024.

## Valdinei Valério da Silva

Ordenador de despesas Secretário Adjunto de Administração Sistêmica SAAS/SEMA/ MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.l

ento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWFLQ5N2N296z. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 02/10/2024

# ANEXO I DO EDITAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

14/05/2024, 13:58

Flowbee Público

8350000/2024 - Página 5

0008350/2024 - Página 5



#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA - Lei nº 14.133/2021 BENS DE CONSUMO/PERMANENTE Processo Administrativo nº 0008350/2024

Termo de Referência nº SEMA/00043/2024

Órgão: SEMA

Nome da Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Unidade Administrativa Demandante: GERÊNCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO -**GPAT** 

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos, para atender as demandas das Gerencias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

			Itens					
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	VIr. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
LOT E 0 01	1	49179	FURADEIRA A BATERIA - EMPUNHADURA CENTRAL BALACEADA, DANDO MAIS CONFORTO AO TRABALHO DIÁRIO; INTERRUPTOR ELETRÓNICO COM SELETOR REVERSÍVEL E POSIÇÃ O NEUTRA, EVITANDO ACIONAMENTOS ACIDENTAIS; OS AJUSTES DE TORQUE, MAIS UM A JUSTE DE PERFURAÇÃO; SISTEMA DE ENGRENAGENS PLANETÁRIAS BOSCH DE ALTO DE SEMPENHO COM 01 VARIEDADE; MANDRIL DE APERTO RÂPIDO SEM CHAVE; VOLTAGEM: 1 2 V; NÚMERO DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0-700 L / MIN; MÁX. Ø DE PERFURAÇÕES EM AÇ O/ MADEIRA: 12/18 MM; MÁX. Ø PARAFUSOS: 6 MM; NVEIS DE TORQUE: 1-8NM; MÁX. TORQ UE: DURO/LEVE: 26/10 NM; MANDRIL SEM CHAVE; 1-10 MM; PESO (COM BATERIA): 1,5 KG; B ATERIA: 1,2 AH; 115/127V (MALETA + 2BAT. CARREG. 60 MIN), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM), AN O. UNIDADE.	UNIDAD E	2,0	530,00	1.060,0	1.060,0 0
LOT E 0 02	2	51303 40300 001	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, SEM FIO, COM NO MÍNIMO 3,6 V E REGULAGEM DE TORQUE, COM CARREGADOR DE BATERIA INCLUÍDA, OS APARELHOS DEVERÃO VIR PREPARADOS PARA SEREM ALIMENTADOS POR ENERGIA DE 110 VOLTS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA. UNIDADE.	UNIDAD E	2,0	725,00	1.450,0	1.450,0 0
LOT E 0	4	10474 81	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, COM ENGATE AUTOMÁTICO MONTANTE INTEIR IÇO; DEGRAU FABRICADO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; MEDINDO APROXIMADAMENT	UNIDAD	1,0	750,00	750,00	750,00
				Total	(R\$):	4.305,00	8.160,00	8.160,00

HASE: 8529b6edae248598fcc5a82ca2b3c713. Juntado em 25/04/2024 14:03:29 por YARA RODRIGUES.

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/protegido/pages/manterDocumentos.jsf



Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MTFone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.l

sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 6

0008350/2024 - Página 6



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

			Itens					
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	VIr. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
03			E 7,00M FECHADA E 12,00M ABERTA; DEVENDO POSSUIR OS DEGRAUS EM CONFORMIDAD E COM AS NORMAS EM VIGOR; PESO MÁXIMO DE 42 KG; DEVE APRESENTAR CORDA, ROL DANA E CATRACA; DEVE SER DO TIPO QUE NÃO DEFORMA, NÃO ENTORTA, NÃO EMPENA, NÃO ENFERRUJA E NÃO APODRECE; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SAPA TA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BANDEIROLA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO NO TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANC. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UN IDADE.					
LOT E 0 04	5	72300 61700 002	ESCADA DE ABRIR COM 13 DEGRAUS, FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO COM S APATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DE +/- 30CM, RESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 120KG (OCUPANTE + CARGA), TENDO A PROXIMADAMENTE: PESO DE 17,80KG, ALTURA FECHADA DE 4,30M, ALTURA ABERTA DE 4, 10M E ALTURA ESTENDIDA DE 7,20M. UNIDADE.	UNIDAD E	1,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0
LOT E 0 05	6	10391 57	CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA, PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGU A DE 20 LITROS, COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA CONDICIONAMENTO DO GALÃO. EST RUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA; PINTURA: SINTÉTICA ANTICOR ROSIVA ESPECIAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO DAS RODAS: 350 X 8 ; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM). UNIDADE.	UNIDAD E	3,0	1.300,0	3.900,0 0	3.900,0

- 1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a ser juntada a este processo administrativo.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: Conforme as demandas foram surgindo a estas unidades foram levantadas quais as necessidades e então chegou-se ao quantitativo apresentado na tabela acima.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões; O padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: BENS PERMANENTES (PATRIMONIÁVEIS)

# 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A entrega será em parcela única e não haverá contrato.





8350000/2024 - Página 7

assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

nto digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AETVHE9SNXFH

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Com o aumento das demandas a este setor, e visando manter a eficiência e celeridade dos serviços prestados, se faz necessária a aquisição dos equipamentos, que irão auxiliar nas tarefas futuras, reduzindo assim o tempo para a execução de cada tarefa.
- 3.2 A aquisição dos equipamentos será de grande importância, pois os atendimentos serão realizados com maior agilidade e eficiência, contribuindo para o bom funcionamento de toda a Secretaria.

# 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Aquisição de equipamentos, tais como: furadeira, parafusadeira elétrica, escadas e carrinho para galão de água.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- 5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preco.
- 5.2. A escolha da Dispensa de Licitação com modalidade licitatória decorre do fato de quem o bem a ser contratado classifica-se como comum, e o valor é inferior ao disposto no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:
- 6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:
- 6.1.1.1. Economia de energia;







ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 8

0008350/2024 - Página 8



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

- 6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;
- 6.1.1.3. Economia de água; e
- 6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

- 7.1. Prazo de execução
- 7.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.
- 7.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- 7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

## 7.2 Local de execução.

- 7.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua C, esquina com a Rua F, Centro Politico e Administrativo, CEP 78049-913, Cuiabá - Mato Grosso.
- 7.3. Forma de execução.
- 7.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do





assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ALEX

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 9

0008350/2024 - Página 9



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 7.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 7.3.5. A entrega dos produtos será efetuada de forma total, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.9 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de





em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 10

0008350/2024 - Página 10



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

## 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 8.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 8.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 8.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 8.7. Gestor do Contrato Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais





ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 11

0008350/2024 - Página 11



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

- 8.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 8.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais
- 8.8. Fiscal do Contrato Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicosprofissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 8.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 8.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 8.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 8.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 8.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 8.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 8.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências





em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 12

0008350/2024 - Página 12



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 8.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 8.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Gestora: Dayane de Moraes Viana - 241364

Fiscal Titular: Natalia Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques - Matricula

271651

Fiscal Substituto: Yara da Silva Rodrigues - Matricula 294692

- 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 9.1. Recebimento provisório:
- 9.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 9.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 9.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a





em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ALEX

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

Flowbee Público

0008350/2024 - Página 13



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

- 9.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
- 9.2. Recebimento definitivo:
- 9.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 9.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 9.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;
- 9.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.
- 9.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela

HASH: 8529b6edae248598fcc5a82ca2b3c713. Juntado em 25/04/2024 14:03:29 por YARA RODRIGUES.





0008350/2024 - Página 14



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## 10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.2. Não será exigida habilitação técnica nesta licitação, por tratar-se de objeto de baixa complexidade, bem como pelo valor da compra.

## 11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

11.1 Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

## 12. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

12.1 Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgo/faces/pub/sgo/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

0008350/2024 - Página 15



Flowbee Público

# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

- 13.2. O modo de disputa adotado será FECHADO.
- 13.3. O certame licitatório está dividido em 05 (cinco) lotes, com quantidades solicitadas, conforme o Anexo da especificação ou item com tabela da especificação deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.
- 13.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 13.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 13.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 14. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

	Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
0002 27101 1812203620079900	44905237	17590000	3.900,00	2024
0002 27101 1812203620079900	44905211	17590000	1.750,00	2024
0002 27101 1812203620079900	44905224	17590000	2.510,00	2024
		Custo total estimado (R\$	): 8.160,00	

## 15. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, (12) meses, ou pelo





0008350/2024 - Página 16



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### 16. PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.1.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 16.2. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 16.3. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 16.4. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será (ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 16.5. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 16.6. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 16.7. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a



ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

0008350/2024 - Página 17



# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

- 16.8. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.
- 16.9. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 16.10. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

#### 17. CONTRATO

17.1. O termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na Forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 18. PREPOSTO

- 18.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 18.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 18.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.
- 18.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ALEX

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 18

0008350/2024 - Página 18



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

- 18.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 18.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 18.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá ap resentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 18.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 18.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;
- 18.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;
- 18.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;
- 18.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;
- 18.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- 18.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a





em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 19

0008350/2024 - Página 19



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

- 18.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 18.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 18.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.
- 18.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 18.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.
- 18.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 18.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

## 19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 19.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 19.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 19.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir





DA SILVA em 02/10/2024 em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALËRIO

0008350/2024 - Página 20



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

os melhores resultados.

- 19.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 19.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 19.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 19.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 19.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 19.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
- 19.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 19.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis



ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 21

0008350/2024 - Página 21



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

necessários para o recebimento de correspondência.

- 19.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.
- 19.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 19.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 19.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 19.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 19.14.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 19.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 19.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 19.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

HASH: 8529b6edae248598fcc5a82ca2b3c713. Juntado em 25/04/2024 14:03:29 por YARA RODRIGUES.



1000/01/00 mo 871110 80

assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

ALEX

8350000/2024 - Página 22

Flowbee Público

0008350/2024 - Página 22



# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

- 19.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 19.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 19.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 19.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.
- 19.17 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

#### 20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

HASH: 8529b6edae248598fcc5a82ca2b3c713. Juntado em 25/04/2024 14:03:29 por YARA RODRIGUES.





ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

0008350/2024 - Página 23



# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

- 20.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 20.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 20.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 20.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 20.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 20.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 20.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 20.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 20.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

20.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024 ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

8350000/2024 - Página 24

0008350/2024 - Página 24



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00043/2024

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 21. GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que será uma compra com entrega imediata.

## 22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação para fornecimento dos bens por tratar-se de entrega imediata, ou seja, para não engessar a execução do objeto, que pode acarretar dificuldades para entrega dos itens.

## 23. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

23.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4°, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

## 24. SANÇÕES

24.1. O edital detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

## 25. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 25.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 25.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 25.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 Regula o processo administrativo.
- 25.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado



assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgo/faces/pub/sgo/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5NZNZ96Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024

8350000/2024 - Página 25

0008350/2024 - Página 25



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

de Mato Grosso.

- 25.5. Lei Complementar nº 123/2006 Normas ME e EPP.
- 25.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 ME, EPP e MEI.
- 25.7. Lei nº 12.690/2012 Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 25.8. Lei complementar nº 116/2003 Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 25.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 25.10 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá-M, 18 de abril de 2024.

Elaborado por:

Yara da Silva Rodrigues Gerente Gerência de Patrimônio Mobiliário SEMA/MT

De acordo:

Dayane de Moraes Viana Coordenadora Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado SEMA/MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/protegido/pages/manterDocumentos.jsf



ento digital disponível em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AE7VHE9SNXFH

Flowbee Público

0008350/2024 - Página 26



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024

## 1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00043/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

> Fátima Aparecida Carvalho Coordenadoria de Contrato e Convênio COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior Coordenadoria Financeira CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva Secretario Adjunto Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica SEMA/MT

## 2 - AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00043/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

## Alex Sandro Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



14/05/2024, 13:58

Flowbee Público

0008350/2024 - Página 27



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Termo de Referência SEMA/00043/2024 SEMA/MT

HASH: 8529b6edae248598fcc5x82ca2b3c713. Juntado em 25/04/2024 14:03:29 por YARA RODRIGUES.

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/protegido/pages/manterDocumentos.jsf



umento digital disponivel em http://aquisicoes.seplag.mr.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/XLL2AETVHESSNNFH.

/iddes/pub/sgc/iiowbee/validababbbummentorio Valíkio Da SiLVA em 25/04/2024, Alex SANDRO

# **ANEXO II DO EDITAL**

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS SIAG

8350000/2024 - Página 566

Página 1 de 2



#### Mapa Comparativo de Média Preço 003

PROCESSO: 8350000/2024 - SEMA			SEMA		CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL					
Órgão: SEMA					Geração do Mapa: PROCESSO					
Tipo de	Julgament	o: Meno	r Preço	•						
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total		
OTE 00	3									
			ESCADA EM FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, COM ENGATE AUTOMÁTICO MONTANTE INTEIRIÇO;	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2.990,00				
				DEGRAU FABRICADO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00M FECHADA E 12,00M ABERTA; DEVENDO POSSUIR OS DEGRAUS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EM VIGOR; PESO MÁXIMO DE 42 KG; DEVE APRESENTAR CORDA, ROLDANA E CATRACA; DEVE SER DO TIPO QUE NÃO DEFORMA. NÃO ENTORTA.	ENGTRAFO ENGENHARIA E COMERCIO	Pesquisa de Preço - Processo	2.800,00			
3	1,00	00 UN	104748		GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.	Pesquisa de Preço - Processo	2.213,81			
			1		RESULTADO		2.667,93	2.667,93		
				BANDEIROLA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO NO TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)		TOTAL	2.667,93	2.667,93		
OTE 00	5			CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA. PARA				T:		
				TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS. COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA	MANFRECAR COMÉRCIO DE RODÍZIOS DE CARRINHOS , LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO	Pesquisa de Preço - Processo	876,00			
5	3,00	UN	103915	CONDICIONAMENTO DO GALÃO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA;	SAFP - COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	830,00			
		100000		PINTURA: SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIÁL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO	RESULTADO		853,00	2.559,00		
				DAS RODAS: 350 X 8; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM).				295		
						TOTAL	853,00	2.559,00		
						TOTAL GERAL	3.520,93	5.226,93		
Elaborado por: 06099704108			Data: 27/09/2024 10	The state of						

#### Resultado do Item

Item Tipo Código Valor de referência unitário Valor de referência total

HASH: 39d199d9809ac76398dd20ff97384695. Juntado em 01/10/2024 09:13:57 por DAVI SILVA.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MTFone (65) 3613-7308 / 7270

e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.l</u> Página **1** de 3

# 8350000/2024 - **Página 567**

#### Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
3	LOTE 003	1047481	2.667,93	2.667,93
5	LOTE 005	1039157	853,00	2.559,00

#### Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	3.520,93
Valor total de referência Total:	5.226,93

#### Observação:

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 39d199d9809ac76398dd20ff97384695. Juntado em 01/10/2024 09:13:57 por DAVI SILVA.



# ANEXO III DO EDITAL

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado)**

Dispensa de Licitação	(Compra Direta Eletrônica) nº	D	Oata_//	
Razão Social:	CNPJ n°:			
Endereço:				
Гelefone:	E-mail:	•		
Dados bancários:				
Agência:	Conta Corrente:		Banco:	

# **LOTE 03 – EXCLUSIVO ME-EPP**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, COM ENGATE AUTOMÁTICO MONTANTE INTEIRIÇO; DEGRAU FABRICADO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00M FECHADA E 12,00M ABERTA; DEVENDO POSSUIR OS DEGRAUS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EM VIGOR; PESO MÁXIMO DE 42 KG; DEVE APRESENTAR CORDA, ROLDANA E CATRACA; DEVE SER DO TIPO QUE NÃO DEFORMA, NÃO ENTORTA, NÃO EMPENA, NÃO ENFERRUJA E NÃO APODRECE; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BANDEIROLA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO NO TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.	UNID.	01	R\$	R\$
				Total	

## **LOTE 05 – EXCLUSIVO ME-EPP**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA, PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA CONDICIONAMENTO DO GALÃO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA; PINTURA: SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO DAS RODAS: 350 X 8; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM). UNIDADE.	UNID.	03	R\$	R\$
				Total	

vandade da Proposta: 60 dias	
Prazo de entrega: Conforme o edital.	
Local e Data:	

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

## **ANEXO IV DO EDITAL**

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2024/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- ✓ Não celebra contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Cuiabá, XX de XXX de 2024.

Nome da empresa/Assinatura

Página 2 de 33



umento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/GZJAWPLQ5N2N296Z. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/10/2024.